

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 23/2026**  
**Autoria: Ver(a). Cristovão Wolff Ribeiro**

Sr. Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS

**Com base no art. 46, IV da Lei Orgânica; e arts. 189, IX; e 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, solicita-se ao Poder Executivo Municipal:**

Solicito a instalação de placas de sinalização com a indicação ‘PROIBIDO ESTACIONAR’ na alameda localizada na Rua Timbaúva, entre a Rua Pampo e a Avenida Guará, no bairro Atlântida, conforme previsto no artigo 173-A da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, bem como a pintura do meio-fio.

**Justificativa:**

Estão estacionando veículos de forma irregular sobre a alameda, em cima do gramado, causando danos à área. Essa situação prejudica o visual da cidade, gera gastos com manutenção e dificulta o uso correto da alameda pela população.

A colocação de placas de “Proibido Estacionar” é necessária para orientar os motoristas, evitar novos danos ao gramado e preservar o espaço público, garantindo mais organização e cuidado com o patrimônio do município.

**Cristovão Wolff Ribeiro**

**PP**





## CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

63A802B7614D4219B1ACA50257BC50D2

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/63A802B7614D4219B1ACA50257BC50D2>